



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023

- - - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 149/2022 - - -

SÚMULA Retifica o decreto nº 149/2022, que nomeou a Comissão organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ausência de qualificações técnicas de membros da Comissão nomeada por meio do Decreto 149/2022;

Considerando necessidade de exclusão do Membro Claudio Frigueto e posterior substituição de João Paulo Konjunki por Edicléia da Rosa, faz publicar a presente retificação, passando o texto do Decreto nº 149/2022, constar da seguinte forma:

DECRETO 149/2022

SÚMULA Nomeia comissão organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros deste município, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022, assim constituída:

Rocimara Ayres Martins	Quadro efetivo municipal	Presidente	Assistente de recursos humanos, ensino superior incompleto
Erderton de Lara Magalhães	Quadro efetivo municipal	Membro	Procurador Jurídico, Ensino superior completo-advogado
Silvane Lima de Lima	Integrante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Membro	Professora, especialização em Arte e Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Edicléia da Rosa	Quadro efetivo municipal	Membro	Enfermeira padrão – Especialização em Regulação em Saúde do SUS
------------------	--------------------------	--------	---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 05 de Setembro de 2022.

Publicado originalmente em 05/09/2022. Retificação: Exclui o nome de Claudio Frigueto e substitui João Paulo Konjunki por Edicléia da Rosa, inclui qualificações técnicas dos membros. Original segue com anexo desta retificação.

Cantagalo, em 16 de Maio de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023

--- RETIFICAÇÃO DO DECRETO 149/2022 ---

SÚMULA Retifica o decreto nº 149/2022, que nomeou a Comissão organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando ausência de qualificações técnicas de membros da Comissão nomeada por meio do Decreto 149/2022;
 Considerando necessidade de exclusão do Membro Claudio Friguetto e posterior substituição de João Paulo Konjunki por Edicléia da Rosa, faz publicar a presente retificação, passando o texto do Decreto nº 149/2022, constar da seguinte forma:

DECRETO 149/2022

SÚMULA Nomeia comissão organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros deste município, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022, assim constituída:

Nome	Qualificação	Função	Observações
Rocimara Ayres Martins	Quadro efetivo municipal	Presidente	Assistente de recursos humanos, ensino superior incompleto
Erderton de Lara Magalhães	Quadro efetivo municipal	Membro	Procurador Jurídico, Ensino superior completo-advogado
Silvane Lima de Lima	Integrante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Membro	Professora, especialização em Arte e Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Edicléia da Rosa	Quadro efetivo municipal	Membro	Enfermeira padrão - Especialização em Regulação em Saúde do SUS
------------------	--------------------------	--------	---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 05 de Setembro de 2022.

Publicado originalmente em 05/09/2022. Retificação: Exclui o nome de Claudio Friguetto e substitui João Paulo Konjunki por Edicléia da Rosa, inclui qualificações técnicas dos membros. Original segue com anexo desta retificação.

Cantagalo, em 16 de Maio de 2023.

João Konjunki
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 080/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

- I - Anulação de Dotações (transferência): R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
- II - Anulação de Dotações (alteração de fonte): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos da redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1771 - Decreto nº 80/2023 de 16/05/2023	Recursos	Nº	Ano
Adoção: 1894 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	17.650,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	1.650,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	16.000,00
Despesa			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		4.050,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0000.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
3581 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		4.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0000.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
3860 00103 FUNDES - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		12.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0000.2000 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
4181 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		12.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0000.2000 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
4180 00103 FUNDES - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		850,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.0001.2081 IMPLANTAR E MANUTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência		
3.3.90.31.00.00 PRESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
4310 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		850,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura		
13.392.0001.2081 IMPLANTAR E MANUTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4330 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO	Acrescimo		1.000,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Abertura		
20.606.0100.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA	Transferência		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4670 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO	Anulação		1.000,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Abertura		
20.606.0100.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA	Transferência		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4670 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Suplementar	Anulação de Dotações	17.650,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	16.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	18.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	1.650,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	1.650,00